



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Decreto Legislativo 2

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Extrato de Contrato 3

Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo 4

Conselhos Municipais

Resoluções 29

Departamento de Atos Normativos

Extratos 35

Licitações e Contratos

Aviso de Cotação 36

Avisos 38

Extrato de Adjudicação/Homologação 39

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Decreto Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, de 16 de abril de 2.024.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar Sessão Solene em homenagem aos 30 anos do coral raízes de Guaíra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar sessão solene em homenagem aos 30 anos do CORAL RAÍZES DE GUAÍRA, e aos membros de seus quadros, em data a ser definida, no mês de abril ou maio de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto serão cobertas por dotação orçamentária específica, sendo que o coral e seus membros serão homenageados com placas metálicas personalizadas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 16 de abril de 2.024.

RENAN LELIS LOPES

PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDA DE LIMA

1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, na data supra.

RICARDO LELIS LOPES

SECRETÁRIO



Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Publicações

Extrato de Contrato



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/00001-03 I.E.: ISENTA

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

Extrato de Contrato – Contratante: Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA; Contratada: Eco System - Preservação do Meio Ambiente LTDA; Processo Administrativo nº 80/2024. Processo Licitatório nº 09/2024; Contrato nº 12/2024; Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coletas e análises laboratoriais, visando manter a continuidade das ações de controle de qualidade da água fornecida à população de Guaíra-SP. Valor: R\$ 49.000,00. Vigência: 09/04/2024 a 08/04/2025. Data de assinatura: 09/04/2024. Guaíra/SP, 17 de abril de 2024 – Lucas Soares Eleodoro – Diretor.



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº. 001/2024

A Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva e provimento, destinado à contratação de pessoal por tempo indeterminado para Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Técnico de Radiologia, Farmacêutica, Nutricionista, Recepcionista, Porteiro, Auxiliar de Dispensário, Lavadeira, Cozinheira e Faxineira em atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

As dúvidas a respeito do processo de inscrição e todas as diretrizes do presente Processo Seletivo poderá entrar em contato através do e-mail: rh@santacasadeguaira.com.br e pelo telefone (17)3332-7000 no horário comercial.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida pelo (a) Sr. (a) Edmara Cândido Tavares, e tendo como membros as/os Srs. (as) Antonio Carlos Caetano de Paula, Claudiana Freitas Augusto, Juliana da Silva Otavio Ferreira e Renata Maiara Ferreira.
- 1.2. O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva de profissionais para fins de contratação por tempo indeterminado em cargos de nível médio e superior.
- 1.3. O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra.
- 1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Santa Casa nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo, quando ocorrer a necessidade da contratação que ficará a critério da Santa Casa.
- 1.5. Todos os contratados pela Santa Casa serão regidos pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre a Santa Casa e o contratado, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre o contratado e os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e/ou Federal);
- 1.6. O (a) Candidato (a) aprovado (a) e admitido (a) irá se submeter ao regime de experiência, conforme preceitua pelo Art. 445 da CLT;

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva das funções informada abaixo para provimento das vagas de acordo com a necessidade e a critério da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra,



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

2.1.1 Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o Cadastro de Reserva para as referidas funções, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação da função, conforme a ordem de classificação.

2.2 As funções, cargas horárias e a habilitação profissional estão relacionados nos quadros que seguem:

Função	Nível de escolaridade	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração	Forma de contratação
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	Cadastro de Reserva	36 horas	R\$ 3.651,52 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e o Técnico de Enfermagem	Cadastro de Reserva	36 horas	R\$ 1.883,00 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 3.606,23 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado
Técnico de Radiologia	Ensino Médio Completo e o Técnico de Radiologia	Cadastro de Reserva	24 horas	R\$ 3.213,00 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado
Farmacêutica	Ensino Superior Completo	Cadastro de Reserva	40 horas	R\$ 2.922,00 + Insalubridade	Contrato Indeterminado
Nutricionista	Ensino Superior Completo	Cadastro de Reserva	40 horas	R\$ 3.238,42 + Insalubridade	Contrato Indeterminado
Recepcionista	Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	36 horas	R\$ 1.635,00	Contrato Indeterminado
Porteiro	Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	36 horas	R\$ 1.898,96	Contrato Indeterminado
Auxiliar de Dispensário	Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	36 horas	R\$ 1.635,00	Contrato Indeterminado
Lavadeira	Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	44 horas	R\$ 1.550,00 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado
Cozinheira	Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	44 horas	R\$ 1.550,00 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado
Faxineira	Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	44 horas	R\$ 1.550,00 + Ad. Insalubridade	Contrato Indeterminado



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

2.2.1.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão não será efetuada.

2.2.1.3 As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas na Santa Casa de Misericórdia de Guairá.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
- 3.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição.
- 3.5 - No ato da entrega da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.
- 3.6 – Não exercer qualquer cargo público em comissão;
- 3.7 – Não possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; com o Interventor, e demais membros da administração;
- 3.8 - Cumprir as determinações deste edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para exercício da função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 4.2. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá às vagas junto com os demais candidatos, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada uma das funções temporárias, nos termos do art. 37, VIII da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/1999 e art. 5º da Lei Federal nº 8.112/90, em face da classificação obtida.
- 4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo quando ultrapassar o percentual de 20% previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.
- 4.4. Ao serem aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, as pessoas com deficiência inscritas para as funções discriminadas a cima, deverão passar por perícia médica, para a análise e emissão de laudo técnico indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.
- 4.5. O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente na Perícia Médica, antes da admissão, será considerado desclassificado das vagas de deficientes e concorrerá apenas vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Ao considerar que as vagas para este Processo Seletivo Simplificado são apenas para reserva técnica, não haverá previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência.
- 4.7. Não havendo candidatos com deficiência classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 4.8. Após análise médica oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível a função para o qual se inscreveu, o mesmo será desclassificado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 4.9. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

5 - DOS VENCIMENTOS

5.1 O vencimento mensal e horário de trabalho, bem como, a jornada semanal, de cada função, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, é o seguinte:

5.2 O horário/período de trabalho obedecerão à jornada de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, podendo ser diurno ou noturno, como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, cumprindo as normas trabalhistas vigentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição que segue anexo.

6.1.3 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não-atendimento a todos os requisitos fixados.

6.1.4 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as postagens do processo seletivo simplificado no diário oficial e site, no caso de ratificação.

6.2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.2.1 A inscrição deve ser feita mediante a entrega de currículo com foto e ficha de inscrição impressa pelo candidato (modelo anexo no edital) devidamente preenchida no escritório da Santa Casa que se encontra na Rua 26 Esquina da Avenida 23 – Antigo Pronto Socorro, **no período de 18 de Abril de 2024 à 03 de Maio de 2024, das 08:00 às 11:00 horas.**

6.2.2 É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será realizada na cidade de Guaíra/SP na local ainda à ser definido.

7.2 É responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar sua inscrição e o local de realização da prova que será a partir do dia **07/05/2024**, no site: **www.santacasadeguaira.com.br** e/ou publicação do Diário Oficial do Município de Guaíra.

7.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

7.4 Não será aceito pedido de alteração de opção da função diferente daquela preenchida no Requerimento de Inscrição.

7.5 O candidato é responsável pela conferência dos dados da confirmação de inscrição e do local de realização das provas, pessoalmente ou no site www.santacasadeguaira.com.br, se houve alguma alteração publicada em data e horários previstos no edital.

8. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação das inscrições deferidas será publicada a partir do dia **07 de Maio de 2024**, no site www.santacasadeguaira.com.br e/ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.

9. DA SELEÇÃO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 3 (três) etapas, uma de prova teórica, uma de prova de títulos e uma de avaliação psicológica.

9.1.1 Da Prova Objetiva

9.1.1.1 A prova será de caráter eliminatório, sendo que os candidatos que não alcançarem 40% de acertos serão desclassificados do presente edital.

9.1.1.2 A prova objetiva será composta por 30 questões para todos os cargos, conforme segue o quadro abaixo;

FUNÇÃO	ETAPAS	DURAÇÃO
Enfermeiro Técnico de Enfermagem	Prova Objetiva: 30 questões 05 Questões de Língua Portuguesa 05 Questões de Matemática 05 Questões de Legislação 15 Questões de Conhecimento Específico	03 horas
Fisioterapeuta	05 Questões de Língua Portuguesa 05 Questões de Políticas de Saúde 20 Questões de Conhecimento Específico	03 horas
Técnico de Radiologia	05 Questões de Língua Portuguesa 05 Questões de Matemática 05 Questões de Legislação 15 Questões de Conhecimento Específico	03 horas
Farmacêutica Nutricionista	05 Questões de Língua Portuguesa 05 Questões de Matemática 05 Questões de Legislação 15 Questões de Conhecimento Específico	03 horas
Recepcionista Porteiro Auxiliar de Dispensário	06 Questões de Língua Portuguesa 06 Questões de Matemática 08 Questões de Informática 10 Questões de Conhecimento Específico	03 horas
Cozinheira Lavadeira Faxineira	10 Questões de Língua Portuguesa 10 Questões de Matemática 10 Questões de Conhecimento Específico	03 horas



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

9.1.1.3 A prova será realizada no dia **11/05/2024**, horário a ser definido de acordo com o número de inscritos.

9.1.1.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 15 minutos de antecedência ao início da prova.

9.1.1.4 O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo na sede da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra no horário **das 08:00 às 11:00 horas, no período do dia 02/05/2024 à 07/05/2024**, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, por escrito, comprovando, com laudo médico, sua necessidade.

9.1.1.4.1 O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

9.1.1.4.2 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de respostas personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

9.1.1.4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.1.1.4.4 A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Teórica, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Prova Objetiva acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

9.2. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original.

9.2.2 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CRP, CREA, etc.); Passaporte e Carteira de Trabalho.

9.2.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.3 DO MATERIAL PERMITIDO

9.3.1 Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.3.2 Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, telefone celular, bipe, notebook, chave de carro com dispositivo eletrônico (alarme ou trava elétrica), ou qualquer receptor, etc., sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 DO ACESSO À SALA DE PROVA



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

9.4.1 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para a realização da prova.

9.4.2 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

9.4.3 Não haverá segunda chamada para a prova teórica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.5 DA SAÍDA DA SALA

9.5.1 O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida uma hora do seu início.

9.5.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas).

9.5.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

9.5.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.6 DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

9.6.1 Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada.

9.6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

9.6.3 Na folha de respostas, não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

9.7 DA PROVA DE TÍTULOS

9.7.1 A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação de participação em capacitações, tempo de serviço anterior e titulações na área da vaga ao qual o candidato se inscreveu para fins de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.7.2 Os candidatos deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme determinado no presente edital, na sede da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra no das 08:00 às 11:00 horas, no ato da inscrição, no período de **18/04/2024 à 03/05/2024**.

9.7.3 O fornecimento dos documentos é de inteira responsabilidade por parte do candidato.

9.7.4 No ato de entrega da documentação o candidato deverá apresentar:

a) 1 (uma) cópia do formulário presente no **Anexo III** devidamente preenchido, que servirá para protocolo, e na sequência as cópias dos documentos comprobatórios devidamente numeradas no topo a direita com a sua página;

b) os originais de todos os documentos acostados no envelope, para fins de conferência e autenticação, somente quando solicitado pela Santa Casa de Misericórdia de Guaíra.

9.7.5 O candidato que não apresentar a cópia de protocolo do formulário presente no **Anexo III** terá sua documentação recebida, mas não será fornecido o protocolo de comprovante de entrega. A ausência de qualquer um dos demais documentos implicará na não pontuação dos documentos.

9.7.6 Considera-se original o certificado emitido pela internet em que é possível realizar a verificação ou validação do mesmo por meio de site de acesso constante no certificado.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

9.7.7 O preenchimento do formulário do **Anexo III** é de inteira responsabilidade do candidato. Os comprovantes identificados de forma equivocada não serão computados para fins de pontuação em categoria diversa da solicitada.

9.7.8 Para fins de preenchimento do formulário do **Anexo III** - o candidato deverá numerar todas as páginas dos documentos acostados no envelope.

9.7.9 O protocolo deverá ser realizado em uma única vez, com exceção do candidato que concorre a duas vagas distintas, cuja documentação deverá ser apresentada uma vez para cada função. Todos os demais documentos que venham a ser protocolados posteriormente não serão considerados.

9.7.10 Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

a) Ensino Superior:

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	02	0,05	0,10
Especialização (mínimo 360 horas)	02	0,15	0,30
Mestrado	01	0,60	0,60
Doutorado	01	1,00	1,00
Total máximo de pontos			2,00

b) Ensino Médio

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	01	0,50	0,50
Especialização (mínimo 360 horas)	01	1,00	1,00
Cursos na área (mínimo 60 horas)	02	0,25	0,50
Total máximo de pontos			2,00

9.7.10.1 Somente serão aceitos os títulos acadêmicos de programas e instituições devidamente reconhecidos e autorizados no Brasil. Os títulos estrangeiros precisam estar devidamente validados no Brasil, por instituição credenciada para tanto, acompanhados da devida tradução juramentada e autenticada.

9.7.10.2 Serão validados os certificados de capacitações emitidos pelas Secretarias Municipais e Estaduais (online ou presencial).

9.7.10.3 Será computado o tempo de serviço mediante declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada, mesmo que concomitante o período.

9.7.10.4 A comprovação de tempo de serviço por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas:

a) página contendo dados pessoais;

b) página do contrato de trabalho com data de início e término;

c) páginas das alterações do contrato, quando ocorridas.

Comprovação tempo serviço	Valor unitário	Valor máximo
Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na função e mesma atribuição para a função que está em seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada 01 ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto.	1,00



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

10. DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou na sala de prova, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

10.2 Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, a **Santa Casa de Misericórdia de Guaíra** a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- m) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função.

12. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

12.1 A prova teórica será composta por 30 questões objetivas para cada função, sendo atribuído 01 ponto para cada questão.

12.2 A pontuação do candidato para próxima etapa será a soma dos pontos obtidos na prova teórica acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.

12.3 Os candidatos aprovados serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final de todas as etapas.

12.4 Para cálculo final da prova teórica a soma das questões de conhecimentos gerais terão peso 4 (quatro), e a soma das questões de conhecimentos específicos terão peso 6 (seis) calculada pela média aritmética ponderada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CG \times 4) + (CE \times 6)}{10}$$

onde:



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

NF = Nota final

CG = Nota de Conhecimentos Gerais

CE = Nota de Conhecimentos Específicos

12.5 Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato:

- PRIMEIRO) de maior idade;
- SEGUNDO) com maior tempo de serviços na função que se candidata;
- TERCEIRO) com maior número de filhos;

12.6 Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova:

- a) assinalada(s) no cartão de resposta que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;
- b) assinalada(s) no cartão de resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta; e
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

12.7 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, essa(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

12.8 Da Avaliação Psicológica

12.8.1 A avaliação será realizada mediante o emprego de um conjunto de procedimentos, objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognósticos do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.

12.8.2 Avaliação psicológica será realizada nos 05 (cinco) primeiros candidatos classificados, e os demais serão realizadas conforme a necessidade de contratação.

13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- c) ao gabarito divulgado; e
- d) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

13.2 Os pedidos de recurso deverão ser interpostos por escrito pelo candidato, no prazo de até **3 (três) dias**, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no Escritório da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, com sede na Rua 26, Esquina da Avenida 23 – Antigo Pronto Socorro, no horário comercial;

13.2.1 O prazo recursal, se encerra às 17h. O envio de recursos após esse horário implicará em perda do prazo.

13.2.2 É de responsabilidade do candidato a forma de envio do recurso, não sendo admitidas quaisquer prorrogações de prazo.



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

13.3 As questões da prova e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, a partir **do dia 14 de Maio de 2024**, no site www.santacasadeguaira.com.br e no **Diário Oficial Eletrônico Municipal**.

13.4 Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

13.5 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita no **dia 22 de Maio de 2024, a partir das 09:00horas**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória por função.

14.2 A publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em data posterior a publicação do resultado final prevista para o dia **28/05/2024**, devendo os candidatos aprovados consultarem os site www.santacasadeguaira.com.br e **Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra**.

14.3 A Santa Casa de Misericórdia de Guaíra não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste Edital.

15. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

15.1 O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Guaíra, site Oficial da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, e ainda, fixado em mural na sede desta Santa Casa de Guaíra.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

16.1 Todas as informações do Processo Seletivo serão divulgadas no:

a) Site da Santa Casa de Guaíra: www.santacasadeguaira.com.br

b) Diário Oficial do Município de Guaíra: <https://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>.

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024	17/04/2024
INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO	18/04/2024 À 03/05/2024
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS	07/05/2024
PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA	07/05/2024
DATA PARA SOLICITAR PROVA ESPECIAL	02/05/2024 à 07/05/2024
DATA DA PROVA	11/05/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA	14/05/2024
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	À definir
RESULTADO FINAL	22/05/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024	28/05/2024



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Guairá, 12 de Abril de 2024

SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE
GUAIRA:48341283000
161

Assinado de forma digital por
SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE GUAIRA:48341283000161
Dados: 2024.04.16 13:33:41
+03'00'

Franciene Lucas
Interventora



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa (5): Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Matemática (5): Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; razão e proporção, porcentagem, regra de três simples ou composta, equações do 1º ou 2º grau, sistema de equações do 1º grau, grandezas e medidas — quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa, relação entre grandezas — tabela ou gráfico, tratamento da informação — média aritmética simples, noções de geometria — forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Legislação (5): Código de ética — Resolução Cofen nº 564/2017 e Legislação do Exercício Profissional.

Conhecimento Específico (15): Suporte básico e avançado de vida, rápido reconhecimento das situações de gravidade; Intervenção precoce e a manutenção da estabilidade circulatória e respiratória por meio das manobras de reanimação; • Soluções que promovem a segurança dos pacientes e a melhora da qualidade do cuidado prestado nos estabelecimentos de saúde; • Melhores práticas e recomendações para atuação da enfermagem no período pré-operatório e no Centro de Material; • Cuidados de enfermagem em situações clínicas, cirúrgicas, de urgência/emergência e pediátricas; Atenção às pessoas com infecções; • Cuidados e prevenção das lesões de pele; • Cuidados na preparação, diluição e administração de medicamentos; Medidas para proteger a saúde e segurança dos trabalhadores de saúde; • Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; • Assistência de enfermagem a mulher acometida por doenças ginecológicas e mamárias nas diferentes fases: prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; • Assistência de Enfermagem na saúde reprodutiva da mulher, parto, aborto, puerpério, climatério, situações de violência sexual e doenças sexualmente transmissíveis; • Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto e de baixo risco, reanimação neonatal em sala de parto, e assistência de enfermagem o aleitamento materno. Atenção ao recém-nascido de baixo peso. • Urgência e emergência pediátrica e neonatal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Língua Portuguesa (5): Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Crase. Sinônimos e antônimos. Concordância verbal e nominal. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Matemática (5): Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; razão e proporção, porcentagem, regra de três simples ou composta, equações do 1º ou 2º grau, sistema de equações do 1º grau, grandezas e medidas — quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa, relação entre grandezas — tabela ou gráfico, tratamento da informação — média aritmética simples, noções de geometria — forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Legislação (5): Código de ética — Resolução Cofen nº 564/2017 e Legislação do Exercício Profissional.

Conhecimento Específico (15): Suporte básico e avançado de vida, rápido reconhecimento das situações de gravidade; Intervenção precoce e a manutenção da estabilidade circulatória e respiratória por meio das manobras de reanimação; • Soluções que promovem a segurança dos pacientes e a melhora da qualidade do cuidado prestado nos estabelecimentos de saúde; • Melhores práticas e recomendações para atuação da enfermagem no período pré-operatório e no Centro de Material; • Cuidados de enfermagem em situações clínicas, cirúrgicas, de urgência/emergência e pediátricas; Atenção às pessoas com infecções; • Cuidados e prevenção das lesões de pele; • Cuidados na preparação, diluição e administração de medicamentos; Medidas para proteger a saúde e segurança dos trabalhadores de saúde; • Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; • Assistência de enfermagem a mulher acometida por doenças ginecológicas e mamárias nas diferentes fases: prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; • Assistência de Enfermagem na saúde reprodutiva da mulher, parto, aborto, puerpério, climatério, situações de violência sexual e doenças sexualmente transmissíveis; • Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto e de baixo risco, reanimação neonatal em sala de parto, e assistência de enfermagem o aleitamento materno. Atenção ao recém-nascido de baixo peso. • Urgência e emergência pediátrica e neonatal.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa (5): Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Políticas de Saúde(5): Constituição da República Federativa do Brasil- Eixo Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Princípios e diretrizes do SUS. Atenção Primária, Secundária e Terciária em Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Primária à Saúde. Equipe Multiprofissional de Apoio à Atenção Primária. Atributos essenciais e derivados da Atenção Primária à Saúde. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-Doença. Epidemiologia e indicadores de Saúde. Vigilância em Saúde. Prevenção de Doenças. Promoção da saúde. Atuação Interdisciplinar em Serviços de Saúde. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Domiciliar. Política Nacional de Educação em Saúde (Educação Popular, Educação Continuada e Educação Permanente).

Conhecimento Específico (20): Anatomia e fisiologia do sistema nervoso; Anatomia e fisiologia respiratória e cardiovascular; Avaliação, propedêutica e anamnese neurológica global; Avaliação,



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

propedêutica e anamnese respiratória e cardiovascular; Cuidados paliativos; Fisiopatologia neurológica e neuromuscular; Fisiopatologia respiratória e cardiovascular; Fisioterapia aplicada às disfunções respiratórias e cardiovasculares; Avaliação e conduta Fisioterapêutica no pré e pós-operatória de cirurgias toracoabdominais; Avaliação e conduta Fisioterapêutica no pré e pós-operatória de cirurgias ortopédicas; Interpretação da gasometria arterial; Fundamentos de fisioterapia aplicada aos distúrbios neurológicos; Mobilização precoce; Segurança do paciente; Terapia de alto fluxo; Ventilação mecânica invasiva básica e avançada; Ventilação mecânica não invasiva; Assincronias; Critérios e fatores relacionados ao sucesso da extubação; Fisioterapia em neonatologia e Pediatria; Recursos terapêuticos em Fisioterapia; Urgência ventilatória em pacientes críticos; Código de Ética da Fisioterapia.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Português: (5):

Leitura e interpretação de diversos textos (literários e não literários). Sinônimo e Antônimos; Sentido Próprio e Figurado das palavras, Pontuação, Classes da Palavras: subtrativo, preposição e conjunção. Emprego e sentido que imprimem as relações que estabelecem concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal. Crase.

Matemática: (5):

Porcentagem; Interpretação de gráficos e tabelas; Progressão aritmética, teorema de Pitágoras ou de Tales. Mínimo Múltiplos Comum (MMC); Máximo Divisor Comum (MDC); Resolução de situações de Problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números. Equações do 1º e 2º grau; Regra de Três Simples e Composta.

Legislação (5):

Lei 7.394/85, Decreto nº 92.790 de 17/06/1986; CNEN – NORMAS.

Conhecimento Especifico (15):

Nomenclatura e terminologia anatômica e traumatologia; Técnicas e Posicionamento Radiográficos. Planos de Cortes e eixos do Corpo Humano; Anatomia Humana e Anatomia Radiológica. Ética e Biossegurança no ambiente de Trabalho; Proteção Radiológicas; Informática aplicada ao Diagnóstico por Imagem Radiobiologia e fundamentos de dosimetria –Efeitos biológicos das Radiações; Câmara Clara – Câmara Escura; Equipamentos utilizados no Processamento de Imagens digitais; Equipamentos utilizados no Processamento de imagens analógicas; Protocolos em Tomografia Computadorizada com ou sem uso de contrastes; Exames radiológicos Simples e com uso de Contraste Manipulação de chassis, cassetes e películas; Fontes radioativas.

FARMACÊUTICA

Língua Portuguesa (5): Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Matemática (5): Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; razão e proporção, porcentagem, regra de três simples ou composta, equações do 1º ou 2º grau, sistema de equações do 1º grau, grandezas e medidas — quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa, relação entre grandezas — tabela ou gráfico, tratamento da informação — média aritmética simples, noções de geometria — forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Legislação Farmacêutica(5). Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. RDC 44/2009 (no que se aplicar a Farmácias Hospitalares) – Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos.

Conhecimento Específico (15): Atenção farmacêutica e farmácia clínica, Cálculos em farmácia hospitalar, Controle de qualidade em farmácia hospitalar, Farmácia hospitalar: conceito, objetivos, localização, planejamento e organograma, Farmacovigilância, Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa (5): Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Sinônimos e antônimos. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Matemática (5): Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; razão e proporção, porcentagem, regra de três simples ou composta, equações do 1º ou 2º grau, sistema de equações do 1º grau, grandezas e medidas — quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa, relação entre grandezas — tabela ou gráfico, tratamento da informação — média aritmética simples, noções de geometria — forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Legislação, código de ética Nutrição (5): A RDC-Anvisa nº 171/2006 dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Leite Humano. Esse Regulamento Técnico é aplicável a



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

todos os serviços de saúde públicos e privados que realizam atividades relacionadas ao Banco de Leite Humano (BLH) e ao Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH). Assinale a alternativa que descreve corretamente o BLH, RDC 2016 ANVISA, CFN, CRN, Guia alimentar.

Conhecimento Específico (15):

1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas. 10.8 Ética Profissional.

RECEPCIONISTA

Língua Portuguesa (6): Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática (6): Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; porcentagem, razão e proporção, regra de três simples ou composta, equações do 1º ou 2º grau, sistema de equações do 1º grau, grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa, relação entre grandezas – tabela ou gráfico, tratamento da informação – média aritmética simples, noções de geometria.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Informática (8): Sistema Operacional Windows, Microsoft Excel, Word, Internet, redes de computadores, segurança de informação, noções de Hardware e Software.

Conhecimento Específico (10): Funções e/ou atribuições da Recepcionista, comportamento organizacional (motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; qualidade no atendimento, atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone, recebimento, orientação e encaminhamento de pessoas ao setor específico. Comunicação – Elementos da comunicação, emissor e receptor, comunicação telefônica, noções de arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

PORTEIRO

Língua Portuguesa (6): Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática (6): Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; porcentagem, razão e proporção, regra de três simples ou composta, equações do 1º ou 2º grau, sistema de equações do 1º grau, grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa, relação entre grandezas – tabela ou gráfico, tratamento da informação – média aritmética simples, noções de geometria.

Informática (8): Sistema Operacional Windows, Microsoft Excel, Word, Internet, redes de computadores, segurança de informação, noções de Hardware e Software.

Conhecimento Específico (10): Funções e/ou atribuições do porteiro, comportamento organizacional (motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; qualidade no atendimento, atendimento ao público interno e externo, orientação e encaminhamento de pessoas ao setor específico.

AUXILIAR DE DISPENSÁRIO

Língua Portuguesa (6): Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática (6): Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; porcentagem, razão e proporção, regra de três simples ou composta, equações do 1º ou 2º grau, sistema de equações do 1º grau, grandezas e



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa, relação entre grandezas – tabela ou gráfico, tratamento da informação – média aritmética simples, noções de geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Informática (8): Sistema Operacional Windows, Microsoft Excel, Word, Internet, redes de computadores, segurança de informação, noções de Hardware e Software.

Conhecimento Específico (10): Conceitos básicos em farmácia, formas farmacêuticas, conservação e dispensação das formas farmacêuticas, vias de administração de medicamentos, noções de farmacocinética e farmacodinâmica, classes farmacológicas, cálculos farmacêuticos, noções de biossegurança, legislação da área (medicamentos genéricos, regulamento técnico sobre controle especial de substâncias e medicamentos, gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, boas práticas de dispensação e comercialização de medicamentos, Conselhos de Farmácia).

FAXINEIRA

Língua Portuguesa (10): Leitura e interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo: Verbos: Emprego de pronomes. Concordância verbal e nominal. Crase. Advérbios, pronomes, numeral, preposições, concordância verbal, nominal, termos da oração e figuras de linguagem.

Matemática (10): Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três Simples.

Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico, Probabilidade; equação do 1º grau. Resolução de situações problema

Conhecimento Específico (10): Noções de higiene e limpeza. Conservação das instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Prevenção de Acidentes. Limpeza dos diferentes espaços. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas. Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Polimento de objetos, peças e placas de metal. Transporte de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Zelo do patrimônio

LAVADEIRA

Língua Portuguesa (10): Leitura e interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo: Verbos: Emprego de pronomes. Concordância verbal e nominal. Crase. Advérbios, pronomes, numeral, preposições, concordância verbal, nominal, termos da oração e figuras de linguagem.

Matemática (10): Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três Simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, tabelas e gráficos.



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Conhecimento Específico (10): Controle do encaminhamento, recebimento e devolução de roupas. Utilização e manutenção das máquinas. Produtos de limpeza: uso adequado. Técnicas de lavagem de roupas. Desinfecção e higienização. Manuseio adequado de peças em lavagem. Controle e armazenamento de material de limpeza. Noções de Segurança no trabalho.

COZINHEIRA

Língua Portuguesa (10): Leitura e interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo: Verbos: Emprego de pronomes. Concordância verbal e nominal. Crase. Advérbios, pronomes, numeral, preposições, concordância verbal, nominal, termos da oração e figuras de linguagem.

Matemática (10): Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três Simples.

Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico, Probabilidade; equação do 1º grau. Resolução de situações problema

Conhecimento Específico (10): Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; Técnica Dietética; Segurança do trabalho (Normas regulamentadoras); Ética e moral; Conceitos da área, formas e técnicas de preparo de alimentos; Utensílios e equipamentos industriais na cozinha; Conhecimentos sobre trabalho em equipe



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____ (Departamento Pessoal Santa Casa de Guaíra)

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
Endereço Completo	
Telefone	
Email	
Nome da Mãe	
Nome do Pai	
Cargo/ Função que está se inscrevendo	_____ _____

No ato da inscrição:

- Anexar um currículo com foto.
- Anexar a ficha de prova de títulos e documentos comprobatórios.
- O preenchimento ilegível desclassificará o candidato, estando indeferido.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – N° _____

Processo Seletivo nº 001/2024

Nome do Candidato: _____

Cargo ou função: _____

Entrega de cópias documentos para prova de títulos: () Sim () Não

Entrega de cópias documentos para tempo de serviço: () Sim () Não

Assinatura responsável pela inscrição: _____

Data: _____ Observação: _____



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Função: _____

a) Ensino Superior

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	02	0,05	0,10
Especialização (mínimo 360 horas)	02	0,15	0,30
Mestrado	01	0,60	0,60
Doutorado	01	1,00	1,00
Total máximo de pontos			2,00

b) Ensino Médio

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Aperfeiçoamento (mínimo 120 horas)	01	0,50	0,50
Especialização (mínimo 360 horas)	01	1,00	1,00
Cursos na área (mínimo 60 horas)	02	0,25	0,50
Total máximo de pontos			2,00

APERFEIÇOAMENTO:

Curso	Página	Carga Horária	Pontos
Pontuação Total			

ESPECIALIZAÇÃO

Curso	Página	Carga Horária	Pontos
Pontuação Total			

MESTRADO

Curso	Página	Carga Horária	Pontos
Pontuação Total			



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

DOCTORADO

Curso	Página	Carga Horária	Pontos
Pontuação Total			

CURSOS NA ÁREA

Curso	Página	Carga Horária	Pontos
Pontuação Total			

Assinatura do Candidato: _____.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

Comprovação tempo serviço	Valor unitário	Valor máximo
Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na função e mesma atribuição para a função que está em seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada 01 ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto.	1,00

TEMPO DE SERVIÇO:

Documento	Página	Tempo de Serviços	Pontos
Pontuação Total:			



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Serviço de Obras Sociais de Guaíra

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaíra sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaíra-SP
E-mail: obrasociais@com4.com.br Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº. 01/2024

O Presidente da Organização da Sociedade Civil **Serviço de Obras Sociais de Guaíra - SOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a celebração de Termo de Colaboração/Fomento com a Administração Municipal, torna pública a homologação do Processo Seletivo Simplificado para **Cadastro Reserva do Edital 01/2024**.

Assistente Social

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jeniffer Emanuela Florêncio	1º
Lauriane dos Santos Vilas Boas	2º

Auxiliar Administrativo

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Candido de Faria	1º
Charlene Cristina Marques Correia	2º
Gabriela Genitori de Sales	3º
Marcelo Ferreira Morais Junior	4º
Karine Beatriz Faria Santos de Lacerda	5º

Educador Social

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vinicius Arlindo dos Santos da Costa	1º
Juliana Gerônimo do Nascimento	2º
Cristiana dos Santos Leite Araújo	3º
Keren de Oliveira Moura Dias	4º

Serviços Gerais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Marques da Silva	1º
Taísa dos Santos Gonçalves	2º
Eliana Bernardes de Sousa	3º

Guaíra/SP, 17 de Abril de 2024.

Washington Luís de Campos
Presidente

Membros da Comissão:
Lidiane Ap. Landim Souza dos Santos
Alana Lucia da Silva
Pâmela Pereira Inomata
Ricardo Antonio Moreira



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2098 DE 05/08/2004

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone(17)3331-6979
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo

E-mails: cmdca.guaira@hotmail.com - casadacidadaniaguaira@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2024

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA
DIRETORA PARA O ANO DE 2024 DO CMDCA -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA GESTÃO
BIÊNIO 2024/2026.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAIRA-SP, no uso das suas atribuições conforme a Lei Municipal 3131 de 27 de fevereiro de 2023.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando deliberação da plenária em reunião ordinária presencial do dia 17/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a composição da nova mesa diretora do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o ano de 2024 da gestão do biênio 2024/2026, que está composta por:

Presidente – Naur José Prates Neto

Vice-presidente – Izamara Pereira Paterra

Primeiro Secretário – Daniele Gonçalves de Oliveira

Segundo Secretário - Eliana Barbosa do Nascimento

ART. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaira - SP, 17 de abril de 2024.

Gracia Regina dos Santos Casado de Lima
Assistente Social - Secretaria Executiva da Casa da Cidadania



Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2727, DE 02/10/2015.
Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo
Email: casadacidadaniaguaira@gmail.com



RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DO CMDPCD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA GESTÃO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do Município de Guaíra/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2727 de 02 de outubro de 2015 em seu artigo 4º no § 2º.

Considerando o Regimento interno, conforme decreto 4958 de 01 de setembro de 2017

Considerando deliberação da plenária da reunião ordinária do dia 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Divulgar a eleição e nomes dos novos membros conselheiros titulares da composição da nova mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaíra/SP – CMDPCD para a gestão 2024/2026, conforme segue:

-Presidente: Rodrigo Bernardes de Souza

-Vice-Presidente: Erica Soares Landim

- Primeira (o) Secretária (o): Simone Vieira da Silva

-Segundo (a) Secretário (a): Juliano Aparecido Rocha Rodrigues

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Guaíra/SP. 16 de abril de 2024.

Gracia Regina dos Santos Casado de Lima
Assistente Social - Secretaria Executiva da Casa da Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2045
Ano 2024
Página 31 de 39

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 2727, DE 02/10/2015.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo

Email: casadacidadaniaguaira@gmail.com





Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2727, DE 02/10/2015.
Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo
Email: casadacidadaniaguaira@gmail.com



RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CMDPCD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA ORGANIZAR PARTICIPAÇÃO DOS PCDS NA FESTA DO PEÃO DE GUAÍRA- SP., DA GESTÃO 2024/2026 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do Município de Guaíra/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2727 de 02 de outubro de 2015 em seu artigo 4º no § 2º.

Considerando o Regimento interno, conforme decreto 4958 de 01 de setembro de 2017

Considerando deliberação da plenária da 1ª reunião ordinária do dia 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Divulgar a eleição e a formação da composição da Comissão da Festa do Peão de Guaíra – SP do CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaíra/SP da gestão 2024/2026, conforme segue:

- Rodrigo Bernardes de Souza
- Maira Cristina dos Santos Musa
- Ariane Aparecida Alves

Simone Vieira da Silva

Silvio Angelo Batista Ângulo

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Guaíra/SP. 16 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2045
Ano 2024
Página 33 de 39

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 2727, DE 02/10/2015.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo

Email: casadacidadaniaguaira@gmail.com



Gracia Regina dos Santos Casado de Lima
Assistente Social - Secretaria Executiva da Casa da Cidadania



Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2727, DE 02/10/2015.
Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo
Email: casadacidadaniguaira@gmail.com



RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDPCD-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA GESTÃO 2024 / 2026 A SEREM REALIZADAS TODA 4ª TERÇA-FEIRA DE CADA MÊS DO CORRENTE ANO .

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do Município de Guaíra/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2727 de 02 de outubro de 2015 em seu artigo 4º no § 2º.

Considerando o Regimento interno, conforme decreto 4958 de 01 de setembro de 2017

Considerando deliberação da plenária da reunião ordinária do dia 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Divulgar a alteração de horário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaíra/SP – CMDPCD para a gestão 2024/2026, conforme se fez necessário que por decisão da plenária de seu Colegiado resolve alterar para :

Dia de reunião ordinária do CMDPCD : toda 4ª terça- feira de cada mês

Horário de reuniões : 09hs (nove horas)

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Guaíra/SP. 16 de abril de 2024.

Gracia Regina dos Santos Casado de Lima
Assistente Social - Secretaria Executiva da Casa da Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2045
Ano 2024
Página 35 de 39

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Extratos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

17/04/2024

Contribuição do Salário-Educação – QSE – R\$ 134.748,30
Transf. Recursos do Sistema Único Saúde – SUS – R\$ 572.253,65
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 255.411,89
Compensação Finan. pela Explor. Rec. Hídricos – R\$ 42.296,30



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA – O Município de Guaíra/SP torna público o interesse da Administração em obter **PROPOSTAS** para o processo de Dispensa de Licitação nº 13/2024. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVO, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL.** As propostas serão **recebidas pelo e-mail: cotacao.pmguaيرا@gmail.com em até 3 dias úteis, a contar de 17/04/2024 até 22/04/2024 as 14hs.** Informações acerca das especificações do objeto estão disponíveis no site oficial do município no link <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> Guaíra/SP, 16 de abril de 2024. Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Cotação

GUAÍRA SP - **AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº: 02/2024**, PROC. Nº: 51/2024 – EDITAL Nº: 31/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE **SCOPODERM 1,5MG** (HIOSCINA 1,5MG – ADESIVO TRANSDERMICO) PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS. **Valor estimado da Contratação R\$ 65.835,00. Período de Recebimento de Propostas às 09h do 19/04/2024 até 25/04/2024 às 07:30 hs.** DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br> e também Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br. **A disputa de lances será dia 25/04/2024 das 08h00 às 14h**, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br. Guaíra/SP, 17 de abril de 2024. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR. Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - **Extrato de Contrato** - Contratante: Munic. De Guaíra SP; Contratada: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.490.508/0001-50. Contrato nº 46/2024 no valor de R\$ 376.298,46; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO PARA AVCB NO CENTRO SOCIAL URBANO**; Vigência: 180 dias; TP nº 17/2023; Data/Ass: 10/04/2024. Guaíra-SP, 17/04/2024 – Antonio Manoel da Silva Júnior - Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - **AVISO DE LICITAÇÃO - Edital Retificado Nº 210/2023** - Processo nº 372/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº 20/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de **REFORMA DA PRAÇA/QUADRA “JOÃO SULINO”, Termo de Convênio nº 101372/2023**, que após suspensão do referido processo para adequações fica a Data de Entrega dos envelopes “Habilitação”, “Proposta” e Abertura dos Envelopes para o dia 14 (catorze) de maio de 2024 às 10h, no prédio da Prefeitura situada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Pq. Maracá, Guaíra/SP. Disponibilizamos o Edital a partir do dia 18/04/2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras, situado no mesmo endereço retro, ou pelo *site* da Prefeitura no link LICITAÇÕES <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao/categoria/23/tomada-de-precos/>. Maiores informações: (17) 3332-5105. Guaíra/SP, 17 de abril de 2024. Antônio Manoel da Silva Júnior – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - RATIFICA E HOMOLOGA nos termos do art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21, a **Inexigibilidade** nº 11/2024 do Processo nº 56/2024 à empresa W.L.S. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº: 04.473.548/0001-00, no valor de R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais) para CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO E CONDICIONAL DE ESTANDE PARA EXPOSIÇÃO DO EVENTO DENOMINA “7º CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/>; Guaíra/SP: 16 de abril de 2024.. Antônio Manoel da Silva Junior. Prefeito